PROJETO DE LEI Nº 069/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 04 / 11 / 2019

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Eusébio o Dia Municipal da Santa Dulce dos Pobres a se comemorar no segundo domingo de outubro de cada ano na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Eusébio o Dia Municipal de Santa Dulce dos Pobres a ser comemorado no segundo domingo de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Nonato Xilito
VEREADOR - PATRI

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 04/11/19
PRESIDENTE